

ERRATA

Inclua-se na 62ª Sessão Extraordinária, de 21/12/2007, publicada no D.O.E. - Poder Legislativo de 30/01/2008 - página 68, 3ª coluna, após a votação do Projeto de lei nº 1.162, de 2007, a seguinte Declaração de voto:

A Bancada do Partido dos Trabalhadores declara seu voto contrário ao Projeto de Lei no 1.162, de 2007, enviado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, que orça a Receita e fixa a Despesa da Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo para o ano de 2008, num montante de R\$ 95.202.944.780,00 (noventa e cinco bilhões, duzentos e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais), pelas razões que passa a expor:

Não obstante o esforço válido do nobre relator pela Comissão de Finanças e Orçamento, Deputado Samuel Moreira, somos de opinião que o projeto permanece distante do interesse público.

Primeiro, por não corrigir adequadamente as profundas distorções existentes na projeção das receitas estaduais previstas, mantendo um orçamento subestimado para 2008. Em outros termos, o governo estadual continuará a esconder da Assembleia Legislativa e do debate público parte dos recursos que efetivamente arrecadará no ano que vêm.

Em segundo lugar, porque o parecer aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento deixa de corrigir importantes problemas nas despesas previstas, sobretudo nas áreas da Saúde, IAMSPE, Educação, Universidades, Assistência Social, Esporte e Lazer, Segurança Pública e Defensoria Pública, entre outras, distorções estas acentuadas com a derrubada da CPMF pela bancada tucana e democrata" do Senado Federal.

Em terceiro lugar, porque não prevê qualquer melhoria das condições salariais do funcionalismo público estadual e dos aposentados.

Em quarto lugar, porque não apresenta nenhuma proposta para a regionalização do planejamento orçamentário, uma realidade em outros Estados (como em Minas Gerais) e no Governo Federal, impedindo a população paulista de saber, efetivamente, quanto será investido em sua região.

Em quinto, porque permanece a enorme margem de remanejamento do Executivo, superior a 40% do Orçamento Estadual, se consideradas todos os dispositivos contidos no projeto de lei.

Em sexto, porque não discrimina de maneira regional as emendas que foram realizadas a partir das discussões e sugestões apresentadas pela população através das Audiências Públicas do Orçamento, realizadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da ALESP pelo terceiro ano consecutivo. Na verdade, engloba todas elas no Programa Articulação Regional da Secretaria de Economia e Planejamento, sem adequá-las às reais prioridades apresentadas pela população.

Em sétimo lugar, porque ao direcionar os recursos vinculados do ICMS, não discrimina os valores destinados às Universidades, ao Centro Paula Souza e à Saúde, apresentando os valores de maneira genérica.

Finalmente, diante das alterações produzidas pelo parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, deixa de ser aplicado o percentual mínimo na Saúde e nas Universidades. Em outros termos, a Saúde terá agora 11,37% - ao invés dos 12,03% - enquanto as Universidades terão 9,56%.

Neste último aspecto, revela-se o profundo desprezo dos tucanos para com a Saúde em todas as esferas: no Estado de SP, deixando de aplicar recursos suficientes na área e previstos constitucionalmente, aplicando irregularmente recursos de outras áreas e deixando de contabilizar as receitas da Lei Kandir na base de cálculo; em Brasília, derrubando no Senado Federal os recursos da CPMF para este setor.

Cumpre lembrar que a apresentação deste projeto de lei orçamentária não foi acompanhada da apresentação do projeto referente ao Plano Plurianual do Estado (PPA), etapa fundamental no planejamento orçamentário, contrariando dispositivo da Constituição Federal, que prevê prazo máximo de entrega ao Legislativo em 31 de agosto do primeiro ano da administração.

As razões acima elencadas justificam plenamente o posicionamento da Bancada do Partido dos Trabalhadores contrário à aprovação do PL 1.162/07.

Sala das Sessões, em 21/12/07.

Deputado Símon Pedro - Líder da Bancada do PT

Atos Administrativos**DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****DE 1º/02/2008**

CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: **ADRIANO QUERCIA SOARES**
RG: 18075146 Matrícula: 17594
Gratificação: Auxiliar Parlamentar
Cessada a partir de: 01.02.2008
Nome: **AMANDA RAMOS BARION**
RG: 20453305 Matrícula: 19300
Gratificação: Assistente Técnico Parlamentar
Cessada a partir de: posse novo cargo
Nome: **CELSON ANTONIO BANDARRA LOURENÇO**
RG: 21523750-X Matrícula: 19922
Gratificação: Auxiliar Parlamentar
Cessada a partir de: posse novo cargo
Nome: **DABERSON DE CAMPOS BARDY**
RG: 19662729 Matrícula: 19865
Gratificação: Agente de Segurança Parlamentar
Cessada a partir de: 01.02.2008
Nome: **ISAURA MARIA PEDROSO PERINA**
RG: 6030657 Matrícula: 19522
Gratificação: Auxiliar Parlamentar
Cessada a partir de: posse novo cargo
Nome: **LAMEH ABDUL RAHMAN SMEILI**
RG: 22817981-6 Matrícula: 16777
Gratificação: Assistente Técnico Parlamentar
Cessada a partir de: 01.02.2008
Nome: **LEANDRO VINICIUS DE ANDRADE FERNANDES**
RG: 18868197-8 Matrícula: 19428
Gratificação: Agente de Segurança Parlamentar
Cessada a partir de: posse novo cargo
Nome: **LINDACY PEREIRA DA SILVA**
RG: 36260508-7 Matrícula: 17405
Gratificação: Auxiliar Parlamentar
Cessada a partir de: 06.02.2008

Nome: **MAMERTO KUS**
RG: 18319761 Matrícula: 6323
Gratificação: Consultor Técnico
Cessada a partir de: 22.01.2008
Nome: **MARCIA APARECIDA BELLI MARCUCCI BATISTA**
RG: 17432306 Matrícula: 14262
Gratificação: Auxiliar Parlamentar
Cessada a partir de: posse novo cargo
Nome: **NASSIB MOUASSAB CHALITA**
RG: 20517848 Matrícula: 19924
Gratificação: Secretário Parlamentar II
Cessada a partir de: 01.02.2008
Nome: **VANESSA DURÃES TEIXEIRA SILVA**
RG: 30280465-1 Matrícula: 19812
Gratificação: Assessor Especial Parlamentar
Cessada a partir de: 01.02.2008

ATRIBUINDO, a partir do exercício, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: **ABRÃO BARBOSA DIB**
RG: 18659079-9
Gratificação: Jornalista
Nome: **AJURICABA DE SOUZA MENEZES**
RG: 6317989
Gratificação: Jornalista
Nome: **AMANDA RAMOS BARION**
RG: 20453305
Gratificação: Jornalista
Nome: **ANDRE LUIS DE PAULA**
RG: 20303846
Gratificação: Assistente Técnico Parlamentar
Nome: **CELSON ANTONIO BANDARRA LOURENÇO**
RG: 21523750-X
Gratificação: Jornalista
Nome: **CESAR AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**
RG: 044271/AP
Gratificação: Assistente Técnico Parlamentar
Nome: **ISAURA MARIA PEDROSO PERINA**
RG: 6030657
Gratificação: Assessor Especial Parlamentar
Nome: **LAMEH ABDUL RAHMAN SMEILI**
RG: 22817981
Gratificação: Jornalista
Nome: **LEANDRO VINICIUS DE ANDRADE FERNANDES**
RG: 18868197-8
Gratificação: Auxiliar Parlamentar
Nome: **LUIZ ANTONIO BATAGIM**
RG: 15383708
Gratificação: Agente de Segurança Parlamentar
Nome: **MARCIA APARECIDA BELLI MARCUCCI BATISTA**
RG: 17432306-2
Gratificação: Assessor Especial Parlamentar
Nome: **MARCOS JOSE DUARTE**
RG: 29193573-4
Gratificação: Auxiliar Parlamentar
Nome: **MARIO BARBOSA MACHADO**
RG: 10613160
Gratificação: Secretário Parlamentar II
Nome: **OSVALDO FREITAS RIOS**
RG: 11481278-0
Gratificação: Agente de Segurança Parlamentar
Nome: **VIVIANE FERREIRA STRELEC**
RG: 29976947-1
Gratificação: Jornalista

ATRIBUINDO gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: **MAMERTO KUS**
RG: 18319761
Gratificação: Diretor Legislativo de Serviço
A partir de: 22.01.2008, tendo em vista a FSE nº 031/08, do DRH.
Nome: **RITA DE CÁSSIA FERNANDES HADDAD**
RG: 8339543 Matrícula: 8352
Gratificação: Assessor Chefe de Gabinete da SGA
No período de: 18.01.2008 a 01.02.2008, tendo em vista a Decisão nº 140/2008, do DRH.

DECLARANDO que a gratificação de representação atribuída a:

Nome: **JOSÉ CARLOS GARDONYI CARVALHEIRO**
RG: 16555337-6 Matrícula: 15360
Gratificação: de Assistente Legislativo Administrativo, deve ser considerada de Diretor Legislativo de Serviço, no dia 11.01.2008, tendo em vista a FSE nº 028/08, do DRH.

DECIDINDO, no Processo RG nº 6062/07, à vista da manifestação do Sr. Procurador Presidente do procedimento, APLICAR A PENA DE REPREENSÃO, nos termos do artigo 253 da Lei nº 10.261/68, ao servidor ODAIR FERNANDES SANTOS, matrícula nº 12.382, ocupante, em comissão, do cargo de Agente de Segurança Parlamentar, em razão da falta de cumprimento do dever insculpido no artigo 241, inciso II da mencionada Lei nº 10.261/68.

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**RETIFICAÇÃO:**

Na relação dos funcionários aptos a participar da Progressão 2007, publicada no dia 21/12/2007, inclua-se:

Matr	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU
3217	GERSON GALLANI	ALSO	1	A

COMUNICADO DO PREGOIEIRO**DE 01/02/2008**

Acha-se aberta, com instrumento convocatório para ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala T-71, andar térreo do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 12 às 19 h, a seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 01/2008 - Processo RGE nº 5725/07
Objeto: aquisição de régua de monitores.
Abertura: 20/02/08, às 14h00min (início do credenciamento).
Local: Sala do Pregão, subsolo.
Observação:
O edital estará disponível também na Internet (www.al.sp.gov.br).

Tribunal de Contas

Presidente: Eduardo Bittencourt Carvalho

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

COMUNICADO GP 01/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, em virtude da interdição do auditório " Professor José Luiz de Anhaia Mello", as sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras serão, temporariamente, realizadas no auditório " Ministro Genésio de Almeida Moura", localizado na Avenida Rangel Pestana, nº 315, 16º andar, do prédio Sede, nesta Capital.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2008.

Publique-se.

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

PRESIDENTE

COMUNICADO SDG Nº 06

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna pública a relação de órgãos ou entidades que de acordo com o disposto no artigo 103 da Lei Complementar 709, de 1993, estão proibidos de novos recebimentos de auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios até que regularizem sua situação perante este Tribunal:

- Processo: TC 2009/009/01
Beneficiário: Escola de Samba Águia de Ouro
Concessor: Prefeitura Municipal Boituva
Sentença publicada em: 01/06/2005
Transitado em julgado em: 16/06/2005
- Processo: TC 17001/026/03
Beneficiário: Liga das Escolas de Samba e Blocos de Peruíbe - LIESP
Concessor: Prefeitura Municipal de Peruíbe
Sentença publicada em: 01/06/2005
Transitado em julgado em: 16/06/2005
- Processo: TC 2281/003/03
Beneficiário: Casa do Hemofílico de Ribeirão Preto - CAHERP

Concessor: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Sentença publicada em: 09/06/2005
Transitado em julgado em: 24/06/2005

- Processo: TC 2777/003/04
Beneficiário: Associação dos Moradores Proprietários do Jd. Stº Edwirges

Concessor: Prefeitura Municipal de Pedreira
Sentença publicada em: 09/06/2005
Transitado em julgado em: 24/06/2005

- Processo: TC 1540/010/04
Beneficiário: Associação Kaid El Shadai
- Concessor: Prefeitura Municipal de Ibaté
Sentença publicada em: 23/06/2005
Transitado em julgado em: 08/07/2005
- Processo: TC 28418/026/04
Beneficiário: Associação Beneficente Nosso Lar
- Concessor: Prefeitura Municipal de Jundiá
Sentença publicada em: 01/07/2005
Transitado em julgado em: 18/07/2005
- Processo: TC 2085/001/04
Beneficiário: Grupo de Apoio Vida e Esperança

Concessor: Prefeitura Municipal de Guaiçara
Sentença publicada em: 06/7/2005
Transitado em julgado em: 21/07/2005

- Processo: TC 1541/010/04
Beneficiário: Estação da Paz Comunidade Terapeutica
- Concessor: Prefeitura Municipal de Itabé
Sentença publicada em: 09/07/2005
Transitado em julgado em: 26/07/2005
- Processo: TC 415/001/04
Beneficiário: Santa Casa de Misericórdia de Avanhandava
- Concessor: Prefeitura Municipal de Avanhandava
Sentença publicada em: 09/07/2005
Transitado em julgado em: 26/07/2005
- Processo: TC 1943/002/04
Beneficiário: Comissão Municipal de Esportes de Bocaina

Concessor: Prefeitura Municipal de Bocaina
Sentença publicada em: 22/07/2005
Transitado em julgado em: 08/08/2005

- Processo: TC 35269/026/04
Beneficiário: Grêmio Recreativo Tanque da Alegria
- Concessor: Prefeitura Municipal de Atibaia
Sentença publicada em: 10/08/2005
Transitado em julgado em: 25/08/2005
- Processo: TC 4053/006/01
Beneficiário: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jardinópolis

Concessor: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Sentença publicada em: 10/08/2005
Transitado em julgado em: 25/08/2005

- Processo: TC 1600/001/04
Beneficiário: Serviço Social de Panorama
- Concessor: Prefeitura Municipal de Panorama
Sentença publicada em: 11/08/2005
Transitado em julgado em: 26/08/2005
- Ação de Revisão – não conhecida – doe 25/09/2007
Transitado em Julgado em 10/10/2007
- Processo: TC 502/002/03
Beneficiário: Clube Atlético Botafogo

Concessor: Prefeitura Municipal de Barra Bonita
Sentença publicada em: 13/08/2005
Transitado em julgado em: 30/08/2005

- Processo: TC 2137/001/03
Beneficiário: Serviço de Obras Sociais de Andradina
- Concessor: Prefeitura Municipal de Andradina
Sentença publicada em: 19/08/2005
Transitado em julgado em: 12/09/2005

- Processo: TC 20943/026/00
Beneficiário: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Indiaporã

Concessor: Secretária de Estado da Saúde - Coordenadoria Geral da Administração
Sentença publicada em: 20/08/2005
Transitado em julgado em: 23/09/2005

- Processo: TC 2770/003/04
Beneficiário: Associação dos Moradores Proprietários do Jardim Panorama
- Concessor: Prefeitura Municipal de Pedreira
Sentença publicada em: 22/09/2005
Transitado em julgado em: 07/10/2005
- Processo: TC 8719/026/03
Beneficiário: Circulo de Amigos do Menino Patrulheiro de Ituverava

Concessor: Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social –
Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS
Sentença publicada em: 04/10/2005
Transitado em julgado em: 19/10/2005

- Processo: TC 24271/026/04
Beneficiário: GRCS Império do Eldorado
- Concessor: Prefeitura Municipal de Diadema
Sentença publicada em: 08/10/2005
Transitado em julgado em: 25/10/2005
- Processo: TC 22116/026/02
Beneficiário: Liga Poense das Escolas de Samba de Entidades Carnavalescas

Concessor: Prefeitura Municipal de Poá
Sentença publicada em: 22/10/2005
Transitado em julgado em: 08/11/2005

- Processo: TC 1467/002/03
Beneficiário: Associação Itápolis Acadêmica
- Concessor: Prefeitura Municipal de Itápolis
Sentença publicada em: 28/10/2005
Transitado em julgado em: 16/11/2005
- Processo: TC 37996/026/02
Beneficiário: Liga Araçatubense de Futebol - LAF
- Concessor: Prefeitura Municipal de Araçatuba
Sentença publicada em: 11/11/2005
Transitado em julgado em: 28/11/2005
- Processo: TC 20918/026/00
Beneficiário: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Tapiraí

Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral da Administração
Sentença publicada em: 25/11/2005
Transitado em julgado em: 12/12/2005

- Processo: TC 1055/006/05
Beneficiário: Centro Comunitário do Jardim Palma
- Concessor: Prefeitura Municipal de Franca
Sentença publicada em: 26/04/2006
Transitado em Julgado em 11/05/2006
- Processo: TC 8715/026/03
Beneficiário: Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Ponta da Praia

Concessor: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social –
Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS
Sentença publicada em: 17/12/2005
Transitado em julgado em: 20/01/2006

- Processo: TC 82/010/03
Beneficiário: Associação dos Moradores e Amigos do Distrito de Artemis - AMADA
- Concessor: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Sentença publicada em: 20/12/2005
Transitado em julgado em: 23/01/2006
TC 30211/026/06 – ação de revisão – não conhecida – doe de 19/07/2007

Transitado em Julgado em 03/08/2007

- Processo: TC 28711/026/06
Beneficiário: Associação Desportiva Dragões de Vila São Rafael

Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos
Sentença publicada em: 06/10/2007
Transitado em Julgado em 23/10/2007

- Processo: TC 16767/026/03
Beneficiário: Santa Casa de Misericórdia de Iporanga
- Concessor: Prefeitura Municipal Iporanga
Sentença publicada em: 11/01/2006
Transitado em julgado em: 26/01/2006
- Processo: TC 1599/001/04
Beneficiário: Associação dos Estudantes de Panorama
- Concessor: Prefeitura Municipal de Panorama
Sentença publicada em: 25/01/2006
Transitado em julgado em: 09/02/2006
TC 1772/005/06 – ação de revisão – não conhecida – doe 30/11/07

Concessor: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Sentença publicada em: 31/01/2006
Transitado em julgado em: 15/02/2006

- Processo: TC 2880/010/01
Beneficiário: Liga Independente das Escolas de Samba de Piracicaba
- Concessor: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Sentença publicada em: 04/02/2006